



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1298/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Lucas Antonio Scarpita Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº.....	066/2025
Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº.....	009/2025
Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº	006/2025
Extrato da Ata nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº ..	075/2024
Extrato do Contrato nº.....	007/2025
Extrato Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº... 145/2024	
Republicação – Decreto nº.....	002/2025
Decretos nºs.....	024 e 025/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs	278 e 279/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Extrato do Contrato de Pessoal nº	048/2024
Secretaria Municipal de Educação	
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	201 e 202/2025
Republicação – Contrato de Pessoal nº.....	193/2025
Secretaria Municipal de Esportes	
Extrato do Contrato de Pessoal nº	200/2025
Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Extrato do Contrato de Pessoal nº	226/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 066, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **ANDERSON FARLEY CARVALHO**, para ocupar o cargo de provedor em comissão de Diretor da Proteção Social Especial, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL XIV - PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 06/02/2025 ao dia 07/02/2025, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1298/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DAYANE ROSA PERES
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

07. Facilitador de Oficina Pedagogo		
Classificação	Candidato	Nota
1º	Moniele Maria da Cunha	22,0

10. Médico Clínico Geral 40 Horas		
Classificação	Candidato	Nota
4º	Larissa Ormeneze de Freitas	16,0
5º	Keyty Ornellas Guastala	13,0

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

06. Educador/Cuidador		
Classificação	Candidato	Nota
24º	Sara Silva de Oliveira	0,0

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para prestação de serviços de suporte técnico na área de contabilidade pública, com foco na elaboração, acompanhamento e regularização dos demonstrativos contábeis e cumprimento das obrigações legais e fiscais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças. **AUTORIZO** a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025. INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2025. EMPRESA: L. B. SCHUCK LTDA. CNPJ: nº 55.496.250/0001-56. VALOR: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).** Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 05 de fevereiro de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 234/2024. Pregão Eletrônico nº 075/2024. Ata nº 050/2024. Registro do TCE/MS: 4FC76084966E817AED89B2AE79885352970F60D4.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO O ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA CEINF DANIELA DE

ARÁUJO FELÍCIO E CEINF PAULO CELSO MUNHOZ, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara através da Secretaria Municipal de Educação. FORNECEDORA REGISTRADA: Empresa: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 34.049.507/0001-51, que apresentou os menores preços para o item: 015.004.022, 015.002.042, 015.002.026, 015.004.045, 015.002.106, 015.002.043, 015.001.164, 015.002.024, 015.002.023, 015.002.025, 015.002.071, 015.004.001, 004.012.408, 015.002.068, 015.002.113, 004.021.129, do certame, perfazendo o Valor Global de R\$ 166.776,90 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025. Processo Administrativo nº 12/2025. Inexigibilidade nº 005/25.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 0800808-77.2021.8.12.0049, PARA DAR CONTINUIDADE NO TRATAMENTO DO PACIENTE JULIO PEREIRA VILAÇA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total: 123.840,00 cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 03 de fevereiro de 2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 04/02/2025. Vigência Final: 03/02/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 145/2024. Processo Administrativo nº 223/2024. Dispensa de Licitação nº 050/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Bem Viver Clínica Medical Ltda. ME. Objeto: Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 145/2024. Do Aditamento: Prazo e Valor: O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais) que deverá ser paga nas mesmas datas anteriormente acertadas, visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais), consoante do contrato, para R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 07 de maio de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 08/02/2025. Vigência Final: 07/05/2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 107, da Lei nº 14.133/21, e demais alterações posteriores correlatas. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Bem Viver Clínica Medical Ltda ME – Marcelo Alves Martins



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1298/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1285

AGUA CLARA - MS

Replicação por Incorreção (publicado no Diário Oficial do Município de nº 1126/2024 Edição Extra, de 05 de julho de 2024).

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.780.419,46 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.780.419,46
		506	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			5.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1	501 0000
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
		496	12.361.0015.2111.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO			100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2	553 0000
			553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		499	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			999.114,43
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2	704 0000
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
		497	18.541.0043.2153.0000	OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPR RURAIS			651.311,03
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		486	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE			24.994,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2	601 0000
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr			
			0000	Sem código de acompanhamento			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1298/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2024

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1285

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobertos com recursos conforme § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64 a saber:

- Inciso I, Excesso de Arrecadação: R\$ 5.000,00
- Inciso II, Superávit Financeiro: R\$ 1.775.419,46

		5.000,00
Fontes de Recurso		
501 0000		5.000,00
		1.775.419,46
Fontes de Recurso		
500 0000		651.311,03
553 0000		100.000,00
601 0000		24.994,00
704 0000		999.114,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 02 de JANEIRO de 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1298/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

DECRETO Nº 024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar não processados do exercício de 2023 E 2024 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA - MS, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar não processado referente aos empenhos da conta Restos a Pagar, exercício 2023 e 2024, conforme a seguir detalhado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA - MS				
Nº EMP.	DATA EMP.	CATEGORIA	FORNECEDOR	VALOR CANCELADO - R\$
2552	17/08/2023	3.3.90.39.99	CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI SOCIEDADE INDIV	18.000,00
2674	19/08/2024	3.3.90.39.99	CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI SOCIEDADE INDIV	36.000,00

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a pagar não processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária

Anual, ou crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, em 05 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.02.05 09:43:05 -04'00'

Gerolina da Silva Alves
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1298/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 25 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$175.981,15 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						175.981,15
16	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000			18.000,00	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
522	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500	0000			151.130,74	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
292	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002			6.850,41	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
17	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000			-18.000,00	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
520	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500	0000			-151.130,74	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
268	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002			-6.850,41	

-175.981,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/02/2025.

ÁGUA CLARA, 05 de FEVEREIRO de 2025

GEROLINA DA SILVA
ALVES:59551089120

Assinado de forma digital
por GEROLINA DA SILVA
ALVES:59551089120
Dados: 2025.02.05 12:13:50
-04'00"

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1298/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **278/ 2025** Emitido em: 05/02/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24

Fornecedor: **E DA SILVA RODRIGUES LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00136/25

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de

Pre.os: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE

PRE.OS PARA PRESTA.O DOS SERVI.OS DE NATUREZA

CONTINUADA DE MANUTEN.O PREVENTIVA E CORRETIVA,

INSTALA..O E DESINSTALA..O DE AR CONDICIONADO,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 420,00 quatrocentos e vinte reais *****

Dotação: 13.392.0044.2156.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 05/02/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **279/ 2025** Emitido em: 05/02/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0019/24

Fornecedor: **ITA RENDA MINERACAO E COMERCIO LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00137/25

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de

Pre.os: 000047/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - REGISTRO DE

PRE.OS, PARA FUTURO EVENTUAL AQUISI..O DE BRITA

GRADUADA SIMPLES (BGS), EM ATENDIMENTO AS

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 16.428,00 dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais *****

Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.30.99

750.0000.000

Água Clara, 05/02/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2024, EM RAZÃO DE
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Luiz Albarrasim. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 07/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 270 – Gestão das Atividades da Assistência Social -040404.08.244.0017. 2132.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Luiz Albarrasim.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201/2025, EM RAZÃO DE
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Daniele Cristina Silva Destro Anselmo. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 6.228,90 (seis mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos) mensais. Vigência: início em 05/02/2025 e data final em 15/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% - Creche -080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Daniele Cristina Silva Destro Anselmo

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202/2025, EM RAZÃO DE
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Eloi Ferreira. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 05/02/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Eloi Ferreira

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO Nº 193/2025, EM RAZÃO DE
REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. (Publicação original no DO Município de Água Clara/MS Nº 1296/2025, de 04 de fevereiro de 2025, páginas 04 e 05). Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marta Regina Estevão Martins. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 04/02/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental - 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Marta Regina Estevão Martins



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1298/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 200/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Carlos Pereira dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 05/02/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão de Pessoal e Encargos -010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ José Carlos Pereira dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 226/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Thiago Mendes Atilio. Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Maquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 2.090,93 (dois mil e noventa reais e noventa e três centavos) mensais. Vigência: início em 06/02/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Thiago Mendes Atilio